

NOTIFICAÇÃO 146148 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

JADIR JOSÉ DA SILVA

END: FAZENDA IRMÃOS HORÁCIO I, S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) JADIR JOSÉ DA SILVA, CPF: 766.701.801-44, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1050/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00707 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 191,49 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 146149 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

JOÃO FERREIRA RIOS

END: BR 230 KM 238 (MAR X ATM) VICINAL 238 A 40 KM DA FAIXA - ZONA RURAL.

CEP: 68.485-000 - PACAJÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) JOÃO FERREIRA RIOS, CPF: 821.948.072-68, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1087/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00144 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 37,85 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 146150 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

ANA CLEYDE DE SOUZA CARDIAS

END: BR 230, ROD. TRANSAMAZONICA KM 250 SENT. MBA X ATM TRAN-SALADARIO P.A RIO BANDEIRA VIC. 02 LOTE 56 KM 04.

CEP: 68.485-000 - PACAJÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) ANA CLEYDE DE SOUZA CARDIAS, CPF: 724.912.562-15, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 4086/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00373 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 8,6237 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 146151 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

ISMERALDINA DA SILVA ALMEIDA

END: BOM JESUS, VICINAL 300, KM 12 - ZONA RURAL.

CEP: 68.485-000 - PACAJÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) ISMERALDINA DA SILVA ALMEIDA, CPF: 736.424.872-20, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1091/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00140 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 7,16 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 146153 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

FRANKLIN RAIMUNDO SILVA

END: AV. ANTONIO MARQUES RIBEIRO, 85 - CENTRO.

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) FRANKLIN RAIMUNDO SILVA, CPF: 992.060.211-68, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 37651/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00688 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 823,09 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 146155 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

ELLYCHERLY ALEX OLIVEIRA FONSECA

END: AV. 31 DE MARÇO, Nº 390 - SANTA ISABEL.

CEP: 68.456-110 - TUCURUI - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) ELLYCHERLY ALEX OLIVEIRA FONSECA, CPF: 106.750.084-76, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 6377/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00384 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 28,457 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 146157 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

MANUEL RODRIGUES DA COSTA

END: AV. TRANSAMAZONICA 870, ALTOS DO HOTEL CORINGÃO - CENTRO.

CEP: 68.485-000 - PACAJÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) MANUEL RODRIGUES DA COSTA, CPF: 024.365.272-02, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 4582/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00364 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 62,15 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 687037**TORNAR SEM EFEITO****TORNAR SEM EFEITO PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCALIS**

PORTARIA Nº 01183/2021

Nº da Publicação 686708

Data da Publicação: DOE nº 34656 de 02/08/2021

Protocolo: 687108**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ****ERRATA****ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 311 DE 29/06/2021, PUBLICADA NO DOE Nº****34.624 NO DIA 30/06/2021, PROTOCOLO 674075.****ONDE SE LÊ: "17 a 31/01/2021"****LEIA-SE: "17 a 31/01/2022"****FERNANDA CARIDADE FERREIRA DA GAMA****PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO****Protocolo: 687244**